

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 64/2012

**CONTRATO Nº 64/2012
PROCESSO 23343.000731/2012-11
PREGÃO Nº 029/2012**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 64/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E PRÉDIO ANEXO DA REITORIA DO IFSULDEMINAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Miranda Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.000731/2012-11, e o resultado final do Pregão nº 29/2012, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em particular art. 65, II, d, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Parecer Jurídico às fls. 971/972 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes, decorrente da homologação e registro da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho nº. MG003476/2015, de 18/08/2015.
2. Prorrogar a vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta por mais 12 (doze) meses, estabelecendo novo período para 03/11/2015 a 03/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à **repactuação contratual e à prorrogação da vigência** é de R\$147.762,12 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).
2. O valor estimado para cobrir as despesas relativas a repactuação contratual é de R\$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), que contemplará o período entre 01/01/2015 a 02/11/2015.
3. O valor estimado para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência contratual é de R\$139.122,12 (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos), que contemplará o período entre 03/11/2015 a 03/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, **anterior a repactuação e prorrogação da vigência**, é de R\$ 114.805,44 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
2. O valor mensal estimado, **anterior a repactuação e prorrogação da vigência**, é de R\$10.657,98 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) de acordo com o primeiro e segundo termos aditivos de 2015.
3. O valor global estimado desse termo aditivo referente à repactuação é de R\$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).
4. O valor global estimado do contrato, **após repactuação**, é de R\$123.445,44 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
5. Será pago o valor retroativo do período de **janeiro a setembro de 2015** de R\$7.642,10 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos), em decorrência deste termo aditivo.
6. O valor mensal estimado para pagamento da fatura para o mês de **outubro 2015** será de R\$11.593,51 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).
7. O valor estimado para pagamento da fatura para o mês de **novembro de 2015** é de R\$10.720,35 (dez mil, setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
8. O valor global estimado do contrato, **após prorrogação da vigência**, é de R\$139.122,12 (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos).
9. O valor global mensal estimado, **após prorrogação da vigência**, é de R\$11.593,51 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



VALORES CONTRATUAL

Posto de Serviço	Qtd. Func.	Valor a repactuar 01/01/15 a 02/11/15	Valor global anterior a repactuação e prorrogação	Valor global após a repactuação 01/01/15 a 02/11/15	Valor global após a prorrogação 03/12/15 a 03/12/16
Posto com insalubridade	3	R\$ 7.492,62	R\$ 101.715,12	R\$ 109.207,74	R\$ 110.646,72
Posto sem insalubridade	1	R\$ 1.147,38	R\$ 13.090,32	R\$ 14.237,70	R\$ 28.475,40
Total		R\$ 8.640,00	R\$ 114.805,44	R\$ 123.445,44	R\$ 139.122,12

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$147.762,12 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.83, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008, atualizada, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia e a vigência, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado e prorrogado a vigência, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

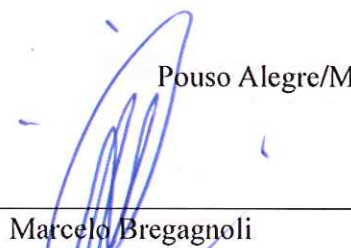
PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

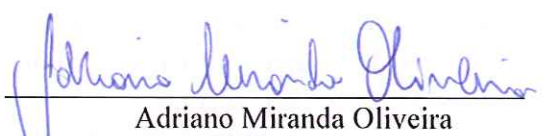
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 09 de outubro de 2015






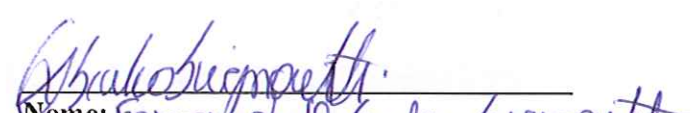
 Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
 Contratante



 Adriano Miranda Oliveira
 Representante Legal
 Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda ME
 Contratada

Testemunhas: 

 Nome: Bruno Wesley Ribeiro
 CPF: 070.370.226-24



 Nome: Fernando O. Siqueira
 CPF: 972.881.606-53

TABELIONATO TRIGINELLI SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) TIRMA(S) ABAIXO
 (BXD98203) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA
 Belo Horizonte, 13/10/2015 15:45:20 4096
 Felipe Gomes de Moraes
 E:R\$3,77 REC:R\$40,73 T:R\$1,25 O:R\$5,27
 LUCAS
TRIGINELLI SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
 TABELIONATO 3º Ofício - Pouso Alegre - Minas Gerais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BXD 98203